Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 369/2024-PROECE/UFMS

VEM PRA UFMS: CIÊNCIA NAS ESCOLAS 2024

Seleção de laboratórios e demais espaços vinculados ao Programa Institucional de Extensão "Vem pra UFMS" para participação no Integra e FETEC/2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), considerando a Resolução CNE/CES nº 7/2018, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB nº 9394/1996, a Resolução COEX nº 18 de 5 de maio de 2021 e a Instrução Normativa Conjunta nº 1 PROGRAD/PROECE/UFMS, de 3 de novembro de 2021, torna pública a abertura de seleção de laboratórios e demais espaços vinculadas ao Programa Institucional de Extensão VEM PRA UFMS: UFMS NAS ESCOLAS, para participação no INTEGRA e FETEC 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Oferecer apoio aos docentes responsáveis por disciplinas com carga horária de extensão, no segundo semestre letivo de 2024, para realização de atividades de extensão vinculadas ao Programa Institucional de Extensão VEM PRA UFMS: UFMS NAS ESCOLAS.

1.2. Oportunizar aos estudantes de graduação a atuação na popularização da ciência para escolas e expositores da FETEC e INTEGRA junto aos laboratórios e demais espaços da UFMS.

1.3. Fomentar a interlocução entre a Universidade e a sociedade, visando a popularização da ciência produzida na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contribuindo com a formação dos estudantes e colaborando com o professor no processo de ensino-aprendizagem.

1.4. Fortalecer o processo de curricularização da extensão nos cursos de graduação da UFMS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital disponibiliza vagas em Campo Grande para laboratórios e demais espaços que estejam dispostos a receber alunos nos dias 21 a 25 de outubro de 2024, durante a FETEC e INTEGRA 2024.

2.2. Os laboratórios e demais espaços participantes do Programa VEM PRA UFMS: CIÊNCIA NAS ESCOLAS serão divulgados em momento oportuno por meio de edital.

2.3. O proponente da ação deverá ser o professor (graduação ou pós-graduação)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/08/2024
Nº 8367
Pg. 201

responsável ou servidor técnico responsável pelo laboratório em 2024.

2.4. A atividade de extensão deverá ser realizada em data indicada pela PROECE, conforme cronograma do item 3 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
Publicação e divulgação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	30/8/2024
Período de Inscrições por meio do formulário *Google Forms* (https://forms.gle/gUNPkxdpXykyTzJb6), informando neste mesmo link o roteiro (apresentação resumida da visita)	30/8/2024 à 10/9/2024
Divulgação do Edital de resultado	20/9/2024
Período para realização das atividades	21/10/2024 e 25/10/2024

4. DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades propostas devem estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta nº 1 PROGRAD/PROECE/UFMS, de 3 de novembro de 2021 e com os objetivos do Programa Institucional de Extensão VEM PRA UFMS: CIÊNCIA NAS ESCOLAS.

4.2. As apresentações e atividades nos laboratórios e demais espaços serão realizadas de forma presencial.

4.3. Os laboratórios e demais espaços deverão informar no formulário *Google Forms* a capacidade máxima de alunos por visita no roteiro enviado, assim como os dias e períodos disponíveis para visitação.

4.4. Será certificado todos os integrantes do laboratório ou espaço envolvidos na ação com carga horária compatível a disponibilidade colocada no roteiro enviado à DIPC.

4.5. Os conteúdos apresentados devem estar adequados, prioritariamente, aos estudantes do Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano), e Ensino Médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O proponente deverá submeter a proposta exclusivamente on-line por meio do Formulário Google Forms (https://forms.gle/gUNPkxdpXykyTzJb6), observadas as indicações do Edital e a adequação à norma padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente.

5.2. Os passos para a elaboração e envio da proposta são:

5.2.1. Acessar o link https://forms.gle/gUNPkxdpXykyTzJb6;

5.2.2. Informar o nome da pessoa responsável e os dados para contato;

5.2.3. Informar os dias e períodos disponíveis para visitação, bem como e capacidade máxima de aluno por visitação;

5.2.4. Informar o roteiro (apresentação resumida da visita);

5.2.5. Enviar a proposta.

5.3. Cada proposta deve vincular a, pelo menos, uma Área do Conhecimento,

29/08/2024 Nº 8367 Pg 202

conforme classificação do CNPq disponível no SIGProj.

5.4. Cada proposta deve vincular a, pelo menos, um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS) acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015.

5.5. O docente proponente é responsável pelo conteúdo apresentado no laboratório ou espaço que deverá estar de acordo com o público alvo.

6. DA SELEÇÃO E RESULTADO

6.1. A seleção será feita pela DIPC/PROECE e obedecerá a adequação das propostas à disponibilidade e quantidades de alunos visitantes e/ou participantes do INTEGRA e FETEC 2024.

6.2. Serão analisados os seguintes critérios para seleção dos trabalhos a serem apresentados:

Critérios de Seleção	Pontuação
1 - Relevância do tema para a sociedade/pesquisa	3
2 - Inovação metodológica e de conteúdo	3
3 - Contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo de pesquisa	2
4 - Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s) segmento(s) de público ao qual se destina e correta utilização da norma culta da língua portuguesa (eliminatória)	2

6.3. Caso tenham sido preenchidas as vagas pretendidas, as propostas não aprovadas serão colocadas em lista de espera para eventual convocação, em caso de desistências.

6.4. O resultado do processo seletivo será publicado no Boletim Oficial da UFMS e nas páginas da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte https://proece.ufms.br/ e https://proece.ufms.br/diretorias/dipc/.

7. DOS COMPROMISSOS

7.1. São **responsabilidades da DIPC/PROECE**:

7.1.1. A articulação, junto a entidades externas das ações de extensão do Programa VEM PRA UFMS: UFMS NAS ESCOLAS, disponíveis para realização das ações aprovadas neste Edital;

7.1.2. A divulgação do cronograma das atividades aos professores;

7.1.3. A divulgação da quantidade de alunos visitantes de cada laboratório ou espaço para os professores participantes;

7.1.4. A certificação dos estudantes, técnicos e professores que tiverem cumprido a carga horária e as atividades previstas na submissão e em conformidade com o item 4.4 deste edital.

7.2. **São responsabilidades do proponente:**

7.2.1. O aviso prévio de impossibilidade da participação das ações, para que haja tempo hábil para reorganização dos cronogramas e ações;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/08/2024
Nº 8367
Pg. 203

7.2.2. O envio das informações solicitadas no Formulário *Google Forms* (https://forms.gle/gUNPkxdpXykyTzJb6) no prazo estabelecido no cronograma (item 3.2);

7.2.3. O acompanhamento da execução da ação, bem como a garantia do cumprimento das atividades pelos estudantes envolvidos;

7.2.4. A realização de divulgação institucional da UFMS, em especial dos processos seletivos de ingresso e cursos disponibilizados à sociedade;

7.2.5. O envio da listagem de estudantes aptos à certificação contendo nome completo, RGA, CPF, telefone de contato, curso, disciplina, professor responsável e a carga horária da ação para a DIPC/PROECE no e-mail dipc.proece@ufms.br.

7.2.6. No SIGProj, preencher corretamente o campo que indica se a disciplina possui carga horária de extensão **prevista na oferta**, pois esta informação condiciona a certificação da ação pela PROECE (ver item 4.4 deste edital) ou a contabilização da carga horária para o estudante pelo SISCAD.

7.3. **São responsabilidades dos estudantes envolvidos na ação:**

7.3.1. O cumprimento das atividades e da carga horária estabelecidas pelo professor durante a ação.

7.3.2. A obediência às normas de conduta e de biossegurança estabelecidas pelo laboratório ou espaço em que as ações serão realizadas.

7.3.3. A falta do aluno(a) no dia do evento, sem prévia justificativa, configurará na não obtenção de certificado ou na não obtenção das horas de extensão no histórico, e a não participação no próximo semestre do Vem pra UFMS: Ciência nas escolas.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br.

9.3. O professor proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/08/2024
Nº 8367
Pg 204

Coordenação do Programa pelo telefone (67) 3345-7246 ou por correio eletrônico enviado ao endereço dipc.proece@ufms.br.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte em conjunto com a Comissão Diretiva da Diretoria de Popularização da Ciência (DIPC/PROECE), observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5064830** e o código CRC **DA6FB436**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009748/2023-18 SEI nº 5064830

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/08/2024
Nº 8367
Pg. 205